



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

069/2024

Emissão:

09/05/24

Processo:

202400058001792

Fornecedor

Setor Requisitante: GCEV

Nome: RODRIGO COSTA LAGOA

CPF: 024.408.911-69

Fone: 62 98215-6964

Contato: Rodrigo

E-mail : contato@djlagoa.com.br

End: Av. Circular, Qd 117 Lt 11/15 - Apt. 604B

Nº: sn

CEP: 74.823-020

Bairro: Setor Pedro Ludovico

Cidade: GOIANIA

Estado: Goiás

DADOS BANCÁRIOS: BANCO 033 AGÊNCIA: 3979 CONTA : 02010088-3

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	Prestação de Serviço de Profissional da Música (DJ), para realização do Show de abertura e intervalos, durante o evento Arraiá do Bem - Edição 2024, com repertório variado entre sertanejo, forró e outros.	SER	1.500,00	01	R\$ 1.500,00

Valor por extenso: Um mil e quinhentos reais***** Total R\$ 1.500,00

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. No caso de caso de pessoa física: a contratada deverá emitir nota fiscal "avulsa" junto a Prefeitura Municipal da sede da contratada. No caso de Recibo de Profissional Autônomo, será realizado as devidas retenções de ISS, IRRF e Contribuições Previdenciárias, conforme legislação.

Periodo Serviço

O referido serviço está previsto para iniciar às 19h, do dia 20 de junho de 2024, até as 02h do dia 21 de junho de 2024, no Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Cívica, em Goiânia - GO, observando-se as condições do Termo para a execução dos serviços.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG

Observações. Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Gerência de Cerimonial e Eventos - OVG, através dos telefones (62) 3201-9435.

Os horários das apresentações serão combinados previamente entre as partes.

A data, horário e local poderão sofrer alterações, de acordo com as deliberações da Contratante e, se assim ocorrer, será comunicado a Contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

A instalação dos equipamentos e estruturas necessários para a execução do serviço deverá ocorrer a partir das 8h00 do dia 20/06/2024, e deve ser concluída até às 12h00 do mesmo dia. Já a desmontagem dos equipamentos e o recolhimento dos insumos deverão ser realizados após o encerramento do evento.

. O serviço deverá ser de 1ª qualidade e realizado de acordo com as especificações e orientações da Contratante.

. A pontualidade do contratado será imprescindível.

. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

. A OVG não se responsabilizará pelo transporte, carga e descarga de equipamentos e alimentação do profissional.

. Fica autorizado o uso de imagem em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e falas, em documentos e meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da Organização das Voluntárias de Goiás e seus

. A presente autorização é concedida a título de contratação e pode ser utilizada em material de vídeo, fotos e documentos divulgados pela OVG.

. A autorização abrangendo o uso da imagem do profissional em todo território nacional, das seguintes formas:

a) site oficial e de parceiros;

b) redes sociais;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. . Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo. . Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. 10.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada. . Permanecer até o final do evento. . Fornecer todas as ferramentas, equipamentos, materiais e pessoal necessários para a montagem, execução e desmontagem do escopo ora licitado. Manter em bom estado, todo o equipamento necessário à perfeita execução dos serviços contratados, objetivando . Corrigir, refazer, reparar, revisar ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independente das penalidades aplicáveis ou cabíveis. . Respeitar e fazer respeitar, sob penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos. . Fica vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa/profissional que não possua capacidade técnica e profissional para executar os serviços, colocando em risco a qualidade do serviço contratado e a imagem do projeto

DAS PENALIDADES: O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Recibo/CONTRATADO

SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

Diretor Geral em substituição (Portaria nº 163/2024-DIGER, de 02/05/2024)